



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2581 / 2019

*Autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.00.28.843.0000.0005 – Serviço de Dívida Contratada

3.2.91.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (Ficha 242)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários ..... R\$ 56.000,00

4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 244)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários ..... R\$ 162.000,00

**Total dos Créditos** ..... **R\$ 218.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta lei será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor total de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais):

37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.00.04.123.0025.2192 – Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 241)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários ..... R\$ 210.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência (Ficha 247)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários ..... R\$ 8.000,00

**Total da anulação ..... R\$ 218.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 06 de junho de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUJEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino